

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

16837 - Resumo Expandido - Trabalho - XV Reunião ANPEd Sul (2024)

ISSN: 2595-7945

Eixo Temático 02 - Ensino Médio

A REFORMA DO ENSINO MÉDIO NO ESTADO DO PARANÁ (2017-2023): A PFO EM DEBATE

Camila Aparecida Pio - UEL - Universidade Estadual de Londrina

Eliane Cleide da Silva Czernisz - UEL - Universidade Estadual de Londrina

### **A REFORMA DO ENSINO MÉDIO NO ESTADO DO PARANÁ (2017-2023): A PFO EM DEBATE**

**RESUMO:** Este resumo, resultado de estudos do doutoramento em educação, tem como objeto a Reforma do Ensino Médio, instituída pela Lei nº 13.415/2017, e a Parte Flexível Obrigatória (PFO) do modelo da rede pública paranaense. A problemática da pesquisa consiste: Em que medida a PFO, opção da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR) para a implementação da Reforma do Ensino Médio, contribui para a formação da sociabilidade capitalista? O objetivo geral é analisar como a PFO do modelo da rede pública paranaense expressa os interesses da formação voltada para as necessidades imediatas do capitalismo. À luz do método materialista histórico-dialético (Marx; Engels, 1998), a pesquisa foi desenvolvida por meio de análise documental e pesquisa bibliográfica, apoiando-se em autores como: Dardot e Laval (2016); Kuenzer (2020); Krawczyk; Ferretti (2018). Os resultados obtidos demonstram que, apesar da aparência “inovadora” da Reforma do Ensino Médio, na rede pública do estado do Paraná, ela, em sua essência, desenvolve-se em atendimento das necessidades capitalistas, de *formação para a conformação* ou para a *composição da força de trabalho*.

**PALAVRAS-CHAVE:** Lei nº 13.415/2017. Reforma do Ensino Médio na Rede Pública do Estado do Paraná. Parte Flexível Obrigatória. Sociabilidade Capitalista.

O Ensino Médio, última etapa da educação básica, é marcado por reformas educacionais e pela dualidade estrutural que ora o aproxima da educação geral, ora da educação profissional, tendo como base as relações da conjuntura histórica, social, política, econômica e cultural, acirradas essencialmente pelas relações capitalistas.

Tomando como objeto de estudo a Reforma do Ensino Médio e a Parte Flexível Obrigatória (PFO) do modelo da rede pública do estado do Paraná, iniciada com a Medida Provisória (MP) nº 746/2016, instituída pela Lei nº 13.415/2017 e regulamentada pela Resolução nº 3/2018, e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2018), esta é uma temática que revela diversos questionamentos entre os pesquisadores da área, sendo, a ampliação do tempo de permanência dos alunos na escola, a flexibilização do currículo escolar, a obrigatoriedade de algumas disciplinas em detrimento de outras, a implantação dos

itinerários formativos (IF), a relação educação, trabalho e capital, os modelos e as opções curriculares implementados em cada estado e no Distrito Federal, os impactos nas formações dos jovens, entre outros.

Considerando que esses questionamentos não se esgotam na pesquisa, elegeu-se a seguinte questão norteadora: Em que medida a PFO, opção da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR) para a implementação da Reforma do Ensino Médio, contribui para a formação da sociabilidade capitalista? O objetivo geral consiste em: analisar como a PFO do modelo da rede pública paranaense expressa os interesses da formação voltada para as necessidades imediatas do capitalismo.

A análise da problemática enunciada, exigiu a adoção de um método capaz de apreender o objeto em sua dinâmica e processualidade. É em razão disso que o método materialista histórico-dialético, formulado fundamentalmente por Marx e Engels (1998), tornou-se essencial, possibilitando compreender o objeto à luz da *totalidade*, qual seja: a sociedade capitalista, sem desconsiderar suas particularidades, tal como se configura na realidade brasileira.

Como procedimento de pesquisa, inicialmente, realizou-se levantamento de produções científicas na base de dados da Biblioteca Nacional de Teses e Dissertações (BDTD), com o objetivo de mapear as discussões já realizadas sobre o tema, além de buscar identificar no objeto um percurso que possibilitasse “[...] os requisitos de autonomia intelectual e de originalidade [...]” (Saviani, 2007, p. 185).

Em conjunto ao levantamento bibliográfico, documentos oficiais federais e estaduais foram selecionados para análise, cujos esforços permitiram investigar não só as orientações técnicas presentes na proposta da Reforma do Ensino Médio, mas também as proposições ideológicas que se desvelam a partir das relações estabelecidas na conjuntura em que a reforma foi elaborada.

A conversão da MP nº 746/2016 na Lei nº 13.415/2017 colocou os estados brasileiros e o Distrito Federal na contagem de tempo, cinco anos a partir de 2017, para implementar a Reforma do Ensino Médio, mesmo sem a aprovação da versão final da BNCC/2018 e das DCNEM/2018, processo que ocorreu em 2018, habilitando oficialmente os estados a iniciarem a elaboração das respectivas diretrizes curriculares.

Especificamente no estado do Paraná, Silva, Barbosa e Körbes (2022), apontam que três momentos merecem ser demarcados no contexto do início da implantação da Reforma do Ensino Médio: a Instrução Normativa Conjunta nº 011/2020 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispôs sobre a alteração da matriz curricular do Ensino Médio na Rede Pública do estado do Paraná, a padronização do currículo, a redução pela metade da carga horária das disciplinas de Filosofia, Sociologia e Artes, bem como a inclusão do componente curricular Educação Financeira. A Deliberação CEE/PR nº 04/2021, que instituiu as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná,

aprovada ainda em contexto de suspensão das aulas por motivo da pandemia da Covid-19, e a partir da qual se iniciou o aligeirado processo para a implementação da Reforma do Ensino Médio no estado do Paraná. E o terceiro momento que foi a aprovação da Instrução Normativa Conjunta nº 008/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, que estabeleceu a Matriz Curricular do novo modelo de oferta para o Ensino Médio na rede pública estadual do Paraná, a ser implantada gradativamente a partir de 2022.

Com o desenvolvimento da pesquisa, um quarto marco foi identificado, que se trata da Instrução Normativa Conjunta nº 009/2022 – DEDUC/DPGE/SEED, que revogou a Instrução Normativa Conjunta nº 008/2021, e dispôs uma nova Matriz Curricular.

Em termos gerais, a organização curricular do estado do Paraná seguiu a orientação nacional, de ampliar o Ensino Médio de 2.400 para 3.000 horas, e destas, não de ultrapassar o limite de 1.800 horas destinadas a Formação Geral Básica (FGB). No modelo adotado, ampliou para 3.000 horas e destinou as exatas 1.800 horas para a FGB, sendo as demais 1.200 horas destinadas aos Itinerários Formativos (IF), que pode ser “escolhido” pelos alunos.

Coloca-se “escolhido”, entre aspas, por três motivos: o primeiro, conforme já amplamente discutido (Kuenzer, 2020; Krawczyk; Ferretti, 2018), porque é uma escolha restrita frente às dificuldades estruturais e de recursos humanos enfrentadas pelas escolas; segundo porque o aluno não pode fazer a escolha pela ampla formação geral; e, terceiro, porque o Paraná consegue inovar o “inovador”, e, paradoxalmente estabelece como parte flexível, uma PFO, restringindo mais uma vez a “escolha” do aluno.

Diante da definição estabelecida pela Instrução Normativa Conjunta nº 006/2022, no modelo paranaense, a parte flexível do currículo, ou seja, os Itinerários Formativos, é composta de uma parte obrigatória (a PFO) e de uma parte eletiva (os Itinerários Formativos Integrados [IFI]), organizados a partir das áreas de conhecimento (o de Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais e o de Matemática e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias). Segundo Rolon; Matijascic (2023), já apontando as fragilidades em termos da falta de estrutura das redes de ensino e da infraestrutura das escolas, uma das soluções encontradas foi a oferta desses IFI, tendo em vista a viabilização da “escolha” dos alunos. Para os municípios com uma única escola e com uma única turma por série, a Instrução Normativa Conjunta nº 009/2022 acrescentou a oferta do terceiro IFI, o Itinerário Formativo Integrador de Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Essas alterações em curto período, apontam para a falta de um diagnóstico mais amplo das condições das unidades escolares em ofertar os itinerários formativos e dos impactos destes na formação dos jovens. Essa condição é reflexo do aligeirado processo de reforma, sem diálogo com a comunidade escolar, ponderando apenas pelo atendimento dos interesses em disputa junto ao projeto societário.

Considerando o recorte proposto para este resumo, a ênfase é a “inovação” do modelo da rede pública paranaense, a proposição da PFO, composta de unidades curriculares “[...] cujo objetivo é desenvolver competências específicas [...]” (Brasil, 2018, p. 10). A PFO faz parte da carga horária flexível da formação, defendida na reforma e apresentada como a grande possibilidade para a melhoria da qualidade do Ensino Médio, mas que segue a mesma rigidez curricular anteriormente criticada.

As unidades curriculares escolhidas pela SEED/PR para compor a PFO, quando analisadas no conjunto das mudanças no mundo trabalho, das orientações dos organismos internacionais e da reforma pretendida para o Ensino Médio, deixa em evidência o objetivo de formar um determinado tipo de sujeito, aquele que atende a formação para o atendimento das demandas da sociabilidade capitalista.

A opção da SEED/PR pela PFO, no entanto, não ocorreu de forma aleatória, seguiu alinhada às DCNEM/2018 e à BNCC/2018, atendendo as orientações da Portaria nº 1.432/2018, que estabeleceu os eixos estruturantes para elaboração dos itinerários formativos – Investigação Científica; Processos Criativos; Mediação e Intervenção Sociocultural, Empreendedorismo –, que, devem possibilitar “[...] que os estudantes vivenciem experiências educativas profundamente associadas à realidade contemporânea [...]” (Brasil, 2018).

Considerando as modalidades do novo Ensino Médio no estado do Paraná - Regular, Escolas Cívico-Militares, Escolas do Campo, Escolas das Ilhas, Escolas de Assentamentos e Acampamentos, Escolas Quilombolas, Escolas Indígenas e Escolas Bilíngue para Surdos – considerou-se para análise a PFO do Ensino Médio Regular, a qual é composta das unidades curriculares: Projeto de Vida, de obrigatoriedade nacional, (duas aulas semanais no 1º ano e uma aula semanal no 2º e no 3º ano), Pensamento Computacional (duas aulas semanais no 1º ano) e Educação Financeira (duas aulas semanais do 1º ao 3º ano).

Considerando os arranjos das unidades curriculares – Projeto de Vida, Pensamento Computacional e Educação Financeira –, junto aos documentos oficiais (DCNEM/2018; BNCC/2018; Portaria nº 1.432/2018) e aos eixos estruturantes, compreende-se que esta segue um alinhamento de âmbito nacional, não de padronização da organização curricular, mas de formação de um determinado tipo de sujeito, o *neossujeito*, que remete aquele exigido pela *racionalidade* neoliberal (Dardot; Laval, 2016).

Aponta-se que as unidades curriculares da PFO contribuem para a formação da sociabilidade capitalista a partir de duas tendências predominantes: a *formação para a conform(ação)*, e a *formação para a composição da força de trabalho*.

A tendência predominante de *formação para a conform(ação)* – escrita entre parênteses – é reafirmada por considerar que o conjunto das unidades curriculares – Projeto de Vida, Educação Financeira e Pensamento Computacional – desempenham um papel de formação que molda um determinado tipo de sujeito, que se requer passivo para não questionar as bases da produção e exploração capitalista, mas reativo frente à busca pela

inserção nas relações do modo de produção, mesmo diante das transformações no mundo do trabalho (Antunes, 2018).

Já a tendência predominante *formação para a composição da força de trabalho*, a partir de análises de dados do mercado de trabalho (IBGE, 2023, Silva et. al., 2024), possibilita constatar que o mercado de trabalho vem passando por transformações, e a mundialização do capital imprime a elas características específicas, de direcionamento, de formação e de controle. É considerando esta segunda tendência que a formação escolar ofertada será aquela que pretende a formação do *neossujeito*, ou seja, daquele que irá compor a força de trabalho, mas não necessariamente se manterá ocupado, ou se ele se manter, será a partir das iniciativas adquiridas enquanto “empreendedor de si” (Dardot; Laval, 2016), a partir das próprias iniciativas, do trabalho por conta, ou informalizado.

A partir dos estudos realizados, conclui-se que a PFO se constitui como uma tendência predominante para a formação da sociabilidade capitalista, que, por sua vez, se desmembra nas tendências *formação para a conform(ação)* e *formação para composição da força de trabalho*. E o *neossujeito* é o sujeito almejado pela sociabilidade capitalista, frente às relações entre educação e trabalho contemporâneas.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018. **Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio**. 2018. Disponível em: <https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2021/01/curriculo-paulista-portaria-n1432.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2022.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. Tradução Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.

IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

KRAWCZYK, Nora; FERRETTI, Celso João. Flexibilizar para quê? Meias verdades da “reforma”. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 11, n. 20, p. 33-44, jan./jun. 2017.

KUENZER, Acacia Zeneida. Sistema educacional e a formação de trabalhadores: a desqualificação do Ensino Médio flexível. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, n. 1, p. 57-66, 2020.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ROLON, Carolina Esther Kotovicz; MATIJASCIC, Milko. **Novo Ensino Médio: Argumentos Críticos e a Experiência do Ceará, Goiás e Paraná na Gestão e em Escolas Seleccionadas**. Nota Técnica. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2023.

SAVIANI, Dermeval. Doutorado em educação: significado e perspectivas. **Diálogo Educ.** Curitiba, v. 7, n. 21, p.181-197, maio./ago. 2007.

SILVA, Monica Ribeiro da; BARBOSA, Renata Peres; KÖRBES, Cleci. A reforma do ensino médio no Paraná: dos enunciados da Lei 13.415/17 à regulamentação estadual. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 16, n. 35, p. 399-417, mai./ago. 2022.

SILVA, Sandro Pereira; FERNANDES, Leo Veríssimo; PADILHA, Gabriela Carolina Rezende. **Conjuntura do mercado de trabalho no Brasil**: análise dos dados até o terceiro trimestre de 2023. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), fev. 2024. 28 p. (Disoc: Nota Técnica, 112).